

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 521, DE 06 DE JUNHO DE 1978

Abre crédito especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) destinado a cobrir // despesas com ampliação do prédio do Centro Educacional Municipal de 1º Grau.—

FAÇO SABER que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

- Art. 1º Fica aberto no Serviço de Obras e Viação desta Prefeitura, um crédito especial no valor de C# 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para cobrir despesas com a ampliação do prédio/onde funcionará o Centro Educacional de 1º Grau.
- Art. 2º Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito serão fornecidos pela anulação total da dotação /// 80 4110 08.42.1881.14 Desapropriação de Imóveis para funcio namento do Centro Educacional de lº Grau, constante do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).
- Art. 3º A despesa referente ao crédito ora aberto terá a seguinte // classificação: 80 4110 08.42.1881.20 (Ampliação do Prédio do Centro Educacional Municipal de 1º Grau).
- Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrario.

Ubatuba, 06 de Junho de 1978

Jose Nélio de Carvalho Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Seção de Expediente do Serviço de/ Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 06 de junho de 1978.

> Fiza Costa Ferreira Soares Chefe da Seção de Expediente

Mod. S.A. 83 - Secont - MONH



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

continuação:

fls. 02

. 02

Registrado e publicado na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária/ de Ubatuba, em 06 de Junho de 1978.

> Elzach Com Flza Costa Ferreira Soares Onefe da Seção de Expediente